

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.020, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

"Autoriza a desafetação e doação de imóvel".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal fazer desafetação do Imóvel com área de 100x20 m, localizado no alinhamento da Rua Rio Branco entre a Rua Silvio José de Castro Maia e a Rua Antônio Aires Fávero, entre os lotes objetos das matriculas nº 9.072, 9.943, 9.936 e 9.944, de propriedade da UNEMAT.

Art. 2º Autoriza também o Poder Executivo Municipal doar o imóvel citado no Artigo 1º para a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus de Alto Araguaia – MT, objeto dos seguintes limites e confrontações:

Frente: com a Rua Silvio José de Castro Maia, medindo 20,00 metros.

Lado direito: com o lote objeto da transcrição nº 9.072 do RGI de Alto Araguaia, medindo 100,00 metros.

Lado esquerdo: com o lote objeto da matrícula nº 10.663 do RGI de Alto Araguaia, medindo 50,00 metros, com o lote objeto da matrícula nº 9.936 do RGI de Alto Araguaia, medindo 25,00 metros e com o lote objeto da matrícula nº 9.944 do RGI de Alto Araguaia, medindo 25,00 metros, totalizando 100,00 metros.

Fundos: com a Rua Antonio Aires Fávero, medindo 20,00 metros, totalizando uma área de 2.000,00m².

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.578/2009.

Alto Araguaia, 21 de agosto de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal